

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG Secretaria Geral



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG CONSELHO UNIVERSITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 1, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018

- O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.001048/2018-65 e o que ficou decidido em sua 205ª reunião realizada em 7-2-2018, resolve:
- Art. 1º Reconhecer como Empresa Júnior, a "GeoAtiva Júnior Atividades e Soluções", Empresa Júnior do Curso de Geografia Bacharelado e Licenciatura, Associação Civil, sem fins econômicos, com fins educacionais e de formação profissional que não conserva fins político-partidários, da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG.
- Art. 2º Designar a Agência de Inovação e Empreendedorismo da UNIFAL-MG para, juntamente com a Diretoria da GeoAtiva Júnior, estabelecer normas de relacionamento da Empresa Júnior com a UNIFAL-MG e a comunidade.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral.

**Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva** Presidente do Conselho Universitário